



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.709, de 09 de janeiro de 2024

"Fica alterado o Art. 1º, VI da Lei Nº 52/1966."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28
da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, VI da Lei nº 52/1966, que
passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A rua que sai da Avenida Fortunatinho e que vai
até ao lado dos Marianos, fica denominada Rua São Benedito; A rua que desce da
Rua São Benedito até chegar ao lado do Matadouro, fica denominada Rua
Raymundo de Almeida Lima, e a rua que vem margeando o Matadouro, passa a
ser denominada Rua Antonio Mariano da Silva, cuja rua termina na Rua São
Benedito; A rua que sobe no local onde esta instalado a sede 13 de Maio Futebol
Club fica denominada Rua José Cipriano de Freitas, cuja rua começa na Rua 13 de
maio; A praça Marechal Deodoro passa a ser denominada Praça Coronel Manoel
Joaquim de Oliveira Carvalho, fundador emérito do nosso município; A rua que
começa na Avenida Fortunatinho e desce margeando o Campo do Guarany Atlético
Club até o marco "830" da São Paulo Serviços de Eletricidade passando pelas
terras dos Senhores: Benedito de Campos e José Flamiguiete fica denominada Rua
Guarany; a estrada que começa na Avenida São Sebastião e que vai até o bairro
do Cupim, fica denominada Avenida 24 de Março, data da fundação da cidade; As
ruas que começam a direita da Avenida São Sebastião ficam assim denominadas:

I – Rua 13 de Maio

II – Rua Otávio Rosa

III – Rua Tabelaio Salvador Rolim de Freitas

IV – Rua José Coelho Ramalho



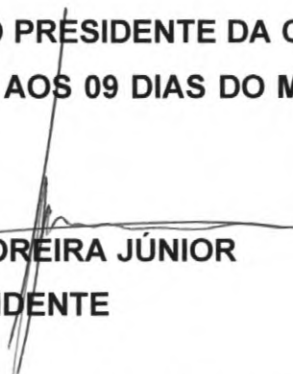
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

V – Rua Plácido Ottati de Lima

VI – A rua que começa na Rua Salvador Rolim de Freitas e passa margeando a sede do 13 de Maio Futebol Club fica denominada Rua José Cipriano de Freitas; A travessa que começa na Avenida 24 de Março e vai terminar na Rua Plácido Ottati de Lima, fica denominada Travessa 7 de Setembro; A travessa que começa na Rua José Coelho Ramalho e termina na Rua Plácido Ottati de Lima fica denominada Travessa Tiradentes; A rua que começa na Avenida São Sebastião junto ao Posto de Saúde e termina na Estrada São Paulo-Ibiúna, fica denominada Rua Morio Arizono; A rua que começa na Estrada São Paulo Paraná, e vai até a propriedade do Senhor Edevor Soares de Campos, fica denominada Rua Felisbino Alves de Camargo; A travessa que começa na Rua Felisbino Alves de Camargo e vai até a propriedade do Senhor Horacio José Soares, fica denominada Travessa Felisbino Alves de Camargo com as seguintes dimensões mede 87,80 metros de extensão com 7,88 metros de largura, conforme consta no memorial descritivo; A rua que começa na rua Salvador Rolim de Freitas e vai até o pensionato de Ibiúna, fica denominada Rua Cristalino Rolim de Freitas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2024.**


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral